



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

25º Sorteio de Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.024477/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU

Endereço: JOSE HENRIQUE FERRAZ Número: 20-20

Bairro: RESIDENCIAL PARQUE GRANJA CECILIA Município: BAURU UF: SP CEP:17054-697

CNPJ/MF nº: 45.032.745/0001-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/12/2022 a 18/05/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/12/2022 a 16/05/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar do 25º Sorteio de Prêmios qualquer pessoa residente e domiciliado em território nacional, cuja aquisição se dará por meio de postos de vendas autorizados da APAE Bauru, bem como por meio do site da APAE Bauru: <https://www.apaebauru.org.br/>

Administração própria, ou seja, a APAE Bauru é a única responsável pela realização e execução deste sorteio.

Período de venda: 02/12/2022 a 16/05/2023

Valor: R\$ 10,00 o valor de cada bilhete, contendo 02 números.

Promoção SUPER BÔNUS: A cada 50 (cinquenta) bilhetes comprados o comprador/participante recebe totalmente grátis mais 05 (cinco) bilhetes como bônus (promoção não cumulativa, tendo direito aos bilhetes bônus somente em cada compra de 50 (cinquenta) bilhetes).

Os bilhetes bônus a serem entregues aos participantes da promoção super bônus, serão os de 00001 até 5.999.

A promoção super bônus durará até o término dos 6.000 bilhetes iniciais.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/05/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/12/2022 00:00 a 16/05/2023 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/05/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rodrigo Romeiro NÚMERO: 2-47 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17015-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Administrativo da Associação

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1º PRÊMIO: VEÍCULO, MARCA/MODELO: RENAULT/KWID ZEN 10MT, ANO FAB/MOD: 2022/2023, COR: BRANCA, MOTOR 1.0, COMB.: ALCOOL /GASOLINA, NUM. DE PORTAS: 4, NUM. DE LUGARES: 5	62.276,20	62.276,20	0	0	1
1	2º PRÊMIO: PATINETE ELÉTRICO, MARCA: SHINERAY, MODELO: PT-3 - 2000W.	11.500,00	11.500,00	0	0	2
1	3º PRÊMIO: NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i i3/4GB/256GB	2.959,00	2.959,00	0	0	3
1	4º PRÊMIO: SMART TV 43" LED ROKU FHD	1.799,00	1.799,00	0	0	4
1	5º PRÊMIO: SMARTPHONE MOTO E40 – 64G	759,00	759,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	79.293,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Data do sorteio da Loteria Federal: 17/05/2023.

Ordem de classificação dos prêmios e sua vinculação com os resultados da Loteria Federal:

O sorteio será realizado com base no resultado da Extração da Loteria Federal do dia 17/05/2023. Caso não haja extração nesse dia, será considerada a extração imediatamente subsequente a essa data.

Da vinculação do resultado à premiação: Serão contemplados os bilhetes cujos números forem compostos, conforme exemplo abaixo, do sorteio da Loteria Federal do Brasil, realizada no dia 17/05/2023.

Tomaremos como exemplo o resultado hipotético da Loteria Federal:

1º Prêmio – 21.415

2º Prêmio – 58.321

3º Prêmio – 65.966

4º Prêmio – 89.579

5º Prêmio – 97.930

Com base no resultado hipotético acima, será utilizado para fins de identificação do contemplado, a seguinte mecânica:

1º Prêmio: Será ganhador o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio lido de cima para baixo: 51.690

2º Prêmio: Será ganhador o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio lido de cima para baixo: 12.673

3º Prêmio: Será ganhador o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela centena simples do 1º ao 5º prêmio lido de cima para baixo: 43.959

4º Prêmio: Será ganhador o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela dezena e unidade simples do 2º prêmio e com a centena, dezena e unidade simples do 3º prêmio: 21.966

5º Prêmio: Será ganhador o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela dezena e unidade simples do 3º prêmio e com a centena, dezena e unidade simples do 4º prêmio: 66.579

Caso o número sorteado não tenha sido vendido, o prêmio será entregue ao portador do bilhete vendido imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, até que se encontre o número do contemplado.

Quantidade de séries de bilhetes que serão emitidas e a quantidade que corresponderá a cada série, bem como sua numeração: Uma série única

Quantidade total de bilhetes a serem emitidos e a quantidade que corresponderá a cada série, bem como sua numeração:

Serão emitidos 50.000 (Cinquenta Mil) Bilhetes, numerados de 00.000 à 99.999 contendo 02 (Dois) números cada bilhete.

Preço unitário do bilhete: R\$ 10,00 (Dez Reais).

Local onde os prêmios serão exibidos: "Apae de Bauru" Rua Rodrigo Romeiro, 2-47 - Centro - Bauru /SP

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os bilhetes do sorteio que apresentarem CPF e nome do titular incompatíveis.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Mecanismo a ser utilizado para identificar e notificar o contemplado do sorteio:

A responsabilidade pela identificação e notificação do ganhador será da Apae-Bauru, o mesmo receberá uma comunicação telefônica ou via correios.

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia:

A divulgação dos números sorteados e nome dos contemplados será realizada por meio da imprensa escrita, falada, site e redes sociais da associação, a partir das 18h00, do dia 18/05/2023, sendo divulgado por 15 (quinze) dias e levando em consideração o estabelecido pelo o art.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Local onde os prêmios serão entregues, dentro do prazo de até 30 dias da data do sorteio: Na sede da Entidade - Av. José Henrique Ferraz, 20-20 – Residencial Parque Granja Cecília – Bauru/SP.

O veículo e o patinete elétrico serão entregues devidamente registrados em nome dos ganhadores, ficando as despesas com IPVA, licenciamento anual, seguro obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os prêmios serão entregues sem quaisquer ônus aos contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de caducidade do direito aos prêmios:

O art. 26, da Portaria nº. 20.749/2020 do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, estabelece que "Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da operação, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias."

Parágrafo único. Os prêmios prometidos no plano de operação autorizado, em quaisquer das modalidades disciplinadas, e para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, deverão ter os seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da operação."

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela Apae-Bauru e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria através do e-mail: secap@fazenda.gov.br ou do telefone: 61 3412-1950.

A APAE Bauru deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Disposições Finais:

Qualquer alteração só pode ser feita mediante pedido de aditamento e após deferimento da SECAP.

O número do Certificado de Autorização SECAP/ME constará em todo material referente ao sorteio.

O regulamento completo poderá ser consultado no verso do bilhete ou pelo site: www.apaebauru.org.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 14/02/2023 às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HGB.QPJ.VEB